



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.378, DE 30 DE ABRIL DE 2024

SANCIONADO

30 / 04 / 24

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Excesso de Arrecadação e por Superavit Financeiro até o montante de R\$ 111.508,14 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quatorze Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro até o montante de R\$111.508,14 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos**, para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.06.00
02.06.00.26.782.
02.06.00.26.782.0026.
02.06.00.26.782.0026.1248
3.3.90.30 FICHA: 505

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO.
GESTÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS.
CONV. 78/2024/PGR-DERADM-TUBOS DE CONCRETO
MATERIAL DE CONSUMO

Valores:

R\$ 111.508,14

Total do Crédito R\$ 111.508,14

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **111.508,14 (Cento e Onze Mil, Quinhentos e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro**.

§ 1º - O valor R\$ 93.747,90 (Noventa e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos) se Trata de **Excesso de Arrecadação através convenio Nº 78/2024/PGR-DERADM-AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS**.

§ 2º - O valor de R\$ 17.760,24 (Dezessete Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Vinte e Quatro Centavos), se Trata de **Contrapartida de convenio Nº 78/2024/PGR-DERADM-AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS** e sua cobertura se dará Através de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, e será creditado na ficha **505**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 30 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal